

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

EDITAL E/SUBEX Nº 3, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio da Subsecretaria Executiva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N. 281, de 14 de setembro de 2021, e a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021, estabelece normas e procedimentos relativos ao [Processo de Certificação Nível 1/2022](#), pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SME.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A Certificação Nível 1 será regida pelas regras e procedimentos estipulados no presente Edital.
- 1.2.** O Processo de Certificação Nível 1, destina-se aos profissionais integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério da SME interessados em exercer os cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar, sendo obrigatória sua obtenção para exercício dos referidos cargos.
- 1.2.1.** O gestor designado, nos termos do Art. 25 da resolução 281/2021 deverá se inscrever e obter o grau, requisito para a permanência na função.
- 1.3.** A Certificação Nível 1 será realizada de acordo com as seguintes etapas, todas de caráter eliminatório:

- I) Inscrições;
- II) Checagem de pré-requisitos;
- III) Formação;
- IV) Banca Examinadora.

- 1.4.** O Processo de Certificação obedecerá ao cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 1.5.** Antes de efetuar a inscrição, o servidor deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.6.** As Bancas Examinadoras, serão compostas, no âmbito de cada Coordenadoria Regional de Educação - E/CRE, com a finalidade única de atendimento à etapa do Processo de Certificação Nível 1, cuja composição deverá ser objeto de publicação no Diário Oficial pela respectiva E/CRE. As Bancas Examinadoras, responsáveis por apreciar os Planos de Gestão, Diagrama de Análise de Problema e Estudos de Caso ou Portfólio de Projetos, incluindo a realização de entrevistas, quando necessário, e por exercer juízo de reapreciação nos recursos eventualmente interpostos na referida etapa de Certificação, a serem compostas de acordo com os seguintes critérios:
- a) cada Coordenadoria Regional de Educação-E/CRE terá no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) Bancas Examinadoras, a depender da quantidade de inscritos no Processo de Certificação;
 - b) cada Banca Examinadora será composta de 02 (dois) servidores lotados na Coordenadoria Regional de Educação-E/CRE e de 01 (um) servidor lotado no Nível Central;
 - c) os servidores integrantes das Bancas Examinadoras receberão treinamento para o devido desempenho de suas atribuições, a ser ministrado pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas da Subsecretaria Executiva - E/SUBEX/GFD.

- 1.7.** A Certificação Nível 1 será organizada de acordo com as seguintes responsabilidades:
- I. Compete à Subsecretaria Executiva-E/SUBEX, por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas-E/SUBEX/CDP/GFD:
 - a) a coordenação e supervisão do Processo de Certificação Nível 1, incluindo a publicação de resultados, a análise e decisão acerca dos recursos interpostos em face de questões, enunciados ou gabaritos propostos, além de decisão sobre casos omissos;
 - b) a designação de membros do Nível Central para integrar as Bancas Examinadoras a que se refere o **Item 1.7, I**, deste Edital;
 - II. Compete à Subsecretaria de Ensino, por meio da Escola de Formação Paulo Freire - EPF:
 - a) a coordenação e o acompanhamento das inscrições no processo de Certificação Nível 1/2022, na plataforma EAD, que se dará através do site: <https://epf.rio.br/>

b) o acompanhamento e a supervisão da etapa de Formação da Certificação de Nível 1/2022, na plataforma EAD, incluindo o suporte técnico aos candidatos e oferecimento de dados, de acordo com o solicitado e Edital, Anexo I.

c) a execução, na plataforma EAD, do desenho do curso proposto para a Formação.

III. Compete às Coordenadorias Regionais de Educação - E/CRE:

a) a verificação do preenchimento dos pré-requisitos elencados no **Item 2** deste Edital e confirmação da inscrição dos candidatos à Certificação Nível 1/2022, após análise da documentação comprobatória apresentada e das informações constantes dos registros funcionais do servidor;

b) a indicação de 02 (dois) membros para constituição da Banca Examinadora definida no Item 2 deste Edital;

1.8. É de inteira responsabilidade do examinando acompanhar no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/rioeduca> a divulgação de todos os editais, atos e comunicados referentes ao Processo de Certificação.

1.9. Os candidatos disporão de canal de suporte e resposta a dúvidas de ordem técnica, tais como dificuldade de acesso e dificuldade na conclusão da inscrição, referente às etapas de Inscrição e Formação, por meio do endereço eletrônico: suporte.eadepf@rioeduca.net.

1.10. As demais dúvidas referentes ao Processo de Certificação Nível 1, excetuadas as de ordem técnica, poderão ser encaminhadas ao e-mail gfdsm@rioeduca.net

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Constituem pré-requisitos para participação no Processo de Certificação Nível 1;

I. ter, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício na Secretaria Municipal de Educação - SME;

II. não ter sofrido aplicação de sanção em razão da prática de irregularidades administrativas nos últimos cinco anos anteriores à data de publicação deste Edital;

III. caso exerça ou tenha exercido função de Diretor IV de Unidade Escolar, não ter atraso ou irregularidades insanáveis nas prestações de contas apresentadas nos últimos 5 (cinco) anos;

IV. ter, no mínimo, 05 (cinco) anos de regência de turma ou estar no exercício de cargo ou função de Diretor.

2.2. A comprovação dos pré-requisitos se dará pela apresentação de documentação comprobatória por parte do candidato, a ser entregue à respectiva E/CRE após o ato de inscrição, no site <https://epf.rio.br/> de acordo com o disposto no **Item 3.12** do presente Edital, bem como através de pesquisa do histórico funcional do servidor.

2.3. Após análise da documentação mencionada no **Item 3.12** deste Edital e validação dos pré-requisitos, a E/CRE providenciará a publicação dos nomes dos inscritos considerados aptos a participar no Processo de Certificação Nível 1.

2.4. Será facultado aos examinandos a interposição de recurso para esta etapa, através do preenchimento do formulário constante do Anexo VII-A, a ser encaminhado por meio do link <https://forms.office.com/r/VwMu10MqAW> no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da lista de aprovados nesta etapa, conforme Cronograma.

2.5. Somente os servidores aprovados nesta etapa poderão participar do Processo de Certificação Nível 1.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. É condição para realização da inscrição que o servidor tenha ativo seu *e-mail* de domínio @rioeduca.net.

3.2. As inscrições para o Processo de Certificação de que trata este Edital estarão abertas no período das 8h do dia 11 de outubro de 2022 até às 23h 59min do dia 22 de dezembro de 2022.

3.3. As inscrições serão realizadas por meio do site <https://epf.rio.br/>, no qual serão disponibilizados o Edital, a Ficha de Inscrição e as instruções necessárias à efetivação da inscrição.

3.4. Não serão aceitas inscrições realizadas por meios diversos do apontado no item anterior.

3.5. No ato da inscrição o servidor interessado deverá registrar se está no exercício da função ou se só deseja se certificar.

3.6 Após finalizar a inscrição o servidor interessado deverá imprimir o documento de conformação da inscrição e deverá apresentá-lo junto com a documentação comprobatória dos pré-requisitos.

3.7. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como expressa aceitação do examinando a todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, incluindo suas alterações e complementações, bem como das previsões constantes de atos que regulamentem a Certificação Nível 1 para Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar, dos quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

3.8. Caso ocorram problemas na efetivação da inscrição, deverão ser relatados e encaminhados ao endereço eletrônico epfead@rioeduca.net

3.9. É de inteira responsabilidade do servidor o integral e correto preenchimento da Ficha de Inscrição.

3.10. O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

3.11. A Secretaria Municipal de Educação - SME não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas, por qualquer motivo, sejam de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência de dados ou a realização de tarefas, que não sejam oficialmente reportadas ao canal de suporte durante a formação.

3.12. O participante poderá, a qualquer momento, confirmar a efetivação da inscrição por meio do site https://epf.rio.br/public/consulta_inscricao.php, no link "Consultar Inscrição", localizado na parte superior direita da tela.

3.13. Os candidatos, incluindo os que estão lotados no Nível Central e outros, deverão apresentar à respectiva E/CRE de origem a seguinte documentação comprobatória dos pré-requisitos, observados os prazos estabelecidos no Cronograma constante do Anexo I do presente Edital:

I. declaração de tempo de efetivo exercício na SME, que comprove o tempo mínimo 03 (três) anos;

II. declaração de tempo de regência de turma, que comprove o tempo mínimo de 05 (anos), na Prefeitura do Rio de Janeiro ou em outros entes públicos, privados ou declaração de que se encontra no exercício de cargo ou função de Diretor;

3.14. Para aferição do cumprimento dos pré-requisitos constantes dos **Itens 2.1, II e III** deste Edital, caberá à respectiva E/CRE a análise dos registros funcionais do servidor e administrativos;

3.15. A não apresentação da documentação elencada no item **3.12** ou a apresentação incompleta ensejará a eliminação do candidato do processo de Certificação, exceto nas hipóteses em que a impossibilidade de apresentação decorra de recusa injustificada da autoridade competente para a emissão do documento, o que deverá ser reportado de imediato e por escrito ao Coordenador (a) da respectiva E/CRE para adoção das devidas providências.

4. DA FORMAÇÃO

4.1. A Formação para a Certificação de Nível 1, na modalidade EaD, acontecerá no período de 06/02/2023 a 22/05/2023 de acordo com o cronograma constante do Anexo I.

4.2. A Formação terá carga horária de 25 (vinte e cinco) horas on-line.

4.3. O conteúdo da formação será distribuído em EIXOS, com seus respectivos módulos, conforme a seguir especificado:

I. EIXO - HABILIDADES E COMPORTAMENTOS

a) Módulo I - Liderança e Gestão de Times

b) Módulo II - Gestão do Desempenho

II. EIXO - CONHECIMENTO TÉCNICO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

a) Módulo I - Gestão do Ensino

b) Módulo II - Gestão Educacional

c) Módulo III - Gestão de Pessoas

d) Módulo IV - Gestão da Infraestrutura e Logística

e) Módulo V - Gestão Financeira

III. EIXO - RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COMPLEXOS E GESTÃO TRANSFORMADORA

a) Módulo Único - Diagnóstico de Problemas e Plano de Gestão

4.4. O conteúdo de cada módulo será composto por arquivos de vídeo e leitura, aos quais o servidor inscrito terá livre acesso durante a Formação, ficando a cargo do examinando a forma e tempo de utilização do material, exceto no que diz respeito à avaliação de cada Eixo.

4.5. A avaliação e aprovação na etapa de Formação se darão de acordo com as seguintes regras e critérios:

I. o candidato deverá apresentar resposta discursiva a enunciado proposto, referente ao conteúdo do **Eixo Habilidades e Comportamentos**, de acordo com as seguintes regras:

a) o enunciado será apresentado conforme especificado no cronograma constante do Anexo I e o candidato deverá apresentar a resposta no campo indicado na plataforma e no prazo estabelecido no cronograma Anexo I, após o qual o campo para resposta será desabilitado; não sendo consideradas respostas registradas em campo diverso.

b) a resposta deverá conter no máximo 200 palavras, conforme limite estabelecido na plataforma; atividade de caráter individual.;

c) a resposta será avaliada e atribuída pontuação de acordo com os critérios especificados no Anexo II do presente Edital, até o máximo de 05 (cinco) pontos;

d) será atribuída nota zero no caso de o posicionamento adotado pelo servidor na resposta violar a lisura e a moralidade administrativa ou representar discurso violento, intolerante ou discriminatório;

e) o material de estudo do Eixo poderá ser consultado pelo examinando no momento de realização da respectiva avaliação.

II. O candidato deverá responder a 20 (vinte) perguntas de múltipla escolha referentes ao conteúdo do **Eixo Conhecimento Técnico da Educação Pública**, sendo 4 questões por módulo, aplicado a situações-problema, de acordo com as seguintes regras:

a) as questões do Eixo Conhecimento Técnico da Educação Pública serão elaboradas de modo a aferir a capacidade do examinando de mobilizar conceitos técnicos para resolver problemas reais e a capacidade de compreensão dos problemas, seus elementos constituintes e conexos;

b) as perguntas serão disponibilizadas na plataforma de ensino à distância na data constante do cronograma do Anexo I e ficarão disponíveis para resposta pelo período de 8 (oito) horas, após as quais não mais será possível o preenchimento da avaliação;

c) cada pergunta conterá 04 opções de resposta, sendo apenas uma considerada correta;

d) o candidato deverá marcar apenas uma opção de resposta para cada pergunta, sendo desconsiderada qualquer resposta que contenha mais de uma opção assinalada;

e) cada questão respondida de forma correta contabilizará 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto nesta etapa da avaliação, até o máximo de 05 (cinco) pontos;

f) as questões em branco e as assinaladas em mais de uma opção de resposta não receberão pontuação;

g) o gabarito do questionário será disponibilizado na plataforma até 05 (cinco) dias úteis após a data da avaliação;

h) o candidato deverá alcançar um aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) de respostas corretas ou será eliminado do processo de Certificação Nível 1;

i) o material de estudo do Eixo poderá ser consultado pelo examinando no momento de realização da respectiva avaliação.

III. o candidato deverá observar as seguintes regras e requisitos na avaliação referente aos conteúdos e instruções do **Eixo - Resolução de Problemas Complexos e Gestão Transformadora**:

a) o candidato deverá entregar o Diagrama de Análise de Problema, de acordo com modelo constante do Anexo III, o qual representará diagnóstico (problema a ser resolvido ou déficit de resultado a ser eliminado) no âmbito de Unidade Escolar da SME de sua escolha, com indicação das principais causas e subcausas que explicam a existência do problema, o que fundamentará as medidas propostas no seu Plano de Gestão;

b) o candidato deverá entregar Plano de Gestão para a Unidade Escolar da SME de sua escolha, de acordo com o modelo constante do Anexo IV, com especificação das ações com vistas à resolução de problemas e melhoria de resultados na Unidade Escolar, sendo admitido o número máximo de 20 ações para o plano, limitado a 05 (cinco) laudas.

c) o candidato deverá indicar, na entrega do Diagrama de Análise de Problema e do Plano de Gestão, a Unidade Escolar à qual o trabalho se refere;

d) caso o servidor, atualmente, ocupe o cargo de Diretor IV ou Diretor adjunto de Unidade Escolar, deverá usá-la como referência.

e) para os servidores que estejam no exercício do cargo de Diretor IV ou Diretor Adjunto, que integram a mesma equipe gestora, será admitida a entrega de documentos idênticos no que se refere ao Diagrama de Análise de Problema e ao Plano de Gestão;

f) nos casos em que o servidor não tiver exercido o cargo de Diretor IV ou Diretor Adjunto de Unidade Escolar, deverá entregar, além do Plano de Gestão, Estudo de Caso, através de respostas ao enunciado e perguntas que serão disponibilizadas na plataforma de Ensino à Distância, observando, no mínimo, a estrutura constante do Anexo VI;

g) nos casos em que o servidor tiver exercido função de Diretor IV ou Diretor Adjunto de Unidade Escolar, deverá apresentar Portfolio de Projetos, de acordo com o modelo constante do Anexo V, com máximo de 03 (três) iniciativas a serem apresentadas, considerando as mais relevantes, registradas em no máximo 3 (três) laudas;

h) durante a etapa de Formação, os examinandos receberão orientações e instruções complementares para a correta elaboração e apresentação dos documentos a serem entregues no presente Eixo.

i) os documentos a que se referem os **Itens 4.5, III, a, b, f e g**, serão avaliados na etapa de Banca Examinadora, sendo condição para aprovação na etapa de Formação a sua entrega de acordo com as especificações estabelecidas no presente Edital e as instruções contidas no enunciado na Plataforma de Ensino à Distância.

4.6. Serão considerados aprovados na etapa de Formação os candidatos que alcançarem aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) no total das avaliações e de 50% em cada uma das avaliações a que se referem os **Itens 4.5, I e II**, e que entregarem todos os documentos a que se refere o **Item 4.5, III**, e seus anexos, dentro das especificações requeridas.

4.7. A lista de aprovados na etapa de Formação será objeto de publicação em Diário Oficial de acordo com o Cronograma constante do Anexo I.

4.8. Os candidatos aprovados na etapa de Formação estarão habilitados a participar da etapa de Banca Examinadora.

4.9. Será facultado aos examinandos a interposição de recurso para esta etapa, através do preenchimento do formulário constante do Anexo VII-B, a ser encaminhado por meio do link <https://forms.office.com/r/hzEXp1pD8f> para o EIXO DE HABILIDADES E COMPORTAMENTOS e por meio do link <https://forms.office.com/r/ureLYVmtgj> para o EIXO DE CONHECIMENTO TÉCNICO, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da lista de aprovados nesta etapa, conforme Cronograma.

4.10. A não aprovação na etapa de Formação ensejará a eliminação do candidato do Processo de Certificação.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. As Bancas Examinadoras serão instituídas no âmbito de cada E/CRE de acordo com o disposto na Resolução SME N. 281, de 14 de setembro de 2021, em seu art. 2º, I, b, e no **Item 1.7, I, b**, do presente Edital.

5.2. A composição das Bancas Examinadoras será tornada pública através de publicação a ser realizada em Diário Oficial, de acordo com o cronograma constante do Anexo I.

5.3. A Banca Examinadora será presidida por um dos seus integrantes, que se responsabilizará pela organização do trabalho.

5.4. A Banca Examinadora analisará os documentos a que se refere o **Item 1.7, I**, de acordo com os critérios constantes do Anexo VIII do presente Edital.

5.5. A Banca Examinadora atribuirá nota zero, caso o conteúdo dos documentos apresentados viole a lisura e a moralidade administrativa ou represente discurso violento, intolerante ou discriminatório.

5.6. Nos casos em que a Banca Examinadora julgar pela necessidade de esclarecimentos e/ou complementações de informações em relação aos documentos a que se refere o **Item 1.7, I**, será realizada convocação dos candidatos para entrevista, por meio de publicação de listagem de convocação, de acordo com o cronograma constante do Anexo I.

5.7. A entrevista a que se refere o item anterior terá duração máxima de 40 minutos.

5.8. O não comparecimento do candidato convocado à entrevista ensejará a eliminação do processo de Certificação Nível 1.

5.9. A lista de aprovados na etapa de Banca Examinadora será objeto de publicação em Diário Oficial, após realização das entrevistas, de acordo com o Cronograma constante do Anexo I e os critérios estabelecidos no Anexo VIII.

5.10. Será facultado aos examinandos a interposição de recurso para esta etapa, através do preenchimento do formulário constante do Anexo VII-C, a ser encaminhado por meio do link <https://forms.office.com/r/kLhGyfTyik> no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar da Banca Examinadora, conforme Cronograma.

6. DO RESULTADO DA CERTIFICAÇÃO NÍVEL 1

6.1. Os aprovados na etapa de Banca Examinadora serão considerados aprovados na Certificação de Nível 1.

6.2. A habilitação obtida no processo de Certificação Nível 1 terá validade de 4 (quatro) anos a contar da data da publicação do seu resultado final no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

6.3. O candidato terá acesso à sua Ficha de Avaliação referente a qualquer uma das etapas da Certificação, mediante requerimento a ser realizado por meio do link <https://forms.office.com/r/p8jRyADxSN>, e será disponibilizada através de resposta ao e-mail rioeduca informado na solicitação, enviado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do requerimento.

6.4. A lista final de aprovados na Certificação Nível 1 será publicada em Diário Oficial pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas da E/SUBEX.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO NÍVEL 1

7.1. Será facultado aos inscritos a interposição de recursos em cada uma das etapas da Certificação Nível 1, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado da etapa, através de encaminhamento do respectivo formulário por meio de link específico, conforme **Itens 2.4, 4.9 e 5.10** deste Edital, que serão apreciados de acordo com as competências definidas nos **Itens 1.6 e 1.7** deste Edital;

7.2. O link para interposição de recurso em cada etapa da Certificação Nível 1, conforme descrito no item anterior, ficará disponível no edital, divulgado no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/web/rioeduca>

7.3. Os recursos interpostos em face de questões, enunciados e gabaritos do Processo de Certificação de Nível 1 serão apreciados pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas da Subsecretaria Executiva - E/SUBEX/GFD;

7.4. Não serão recebidos os recursos:

I. interpostos coletivamente;

II. sem a devida fundamentação;

III. interpostos fora do prazo estipulado no presente Edital;

IV. referentes a mais de uma questão por formulário;

V. encaminhados por meio diverso do apontado nos **Itens 2.4; 4.9 e 5.10** deste Edital.

7.5. Ao receber os recursos interpostos, cada autoridade deverá realizar análise preliminar acerca do atendimento dos requisitos de admissibilidade previstos no item anterior. A ausência de qualquer dos requisitos mencionados implicará a não admissão do recurso.

7.6. Caso o recurso interposto seja recebido, observado o **Item 7.4**, a autoridade competente decidirá, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da reconsideração da decisão objeto de recurso.

7.7. Caso as autoridades competentes, ao realizarem juízo de reconsideração, decidam pela manutenção da decisão recorrida, deverão encaminhar o recurso à autoridade superior para apreciação em última instância.

7.8. A não interposição de recurso na forma e prazo estabelecidos neste Edital implicará decadência do direito de recorrer do interessado.

7.9. Caso o recurso interposto recaia sobre questão de múltipla escolha ou seu gabarito e resulte em anulação, será atribuída a respectiva pontuação a todos os examinandos do Processo de Certificação Nível 1, independentemente de interposição de recursos pelos referidos participantes.

7.10. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos e sua fundamentação serão publicados em Diário Oficial e ficarão disponíveis a todos os candidatos no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/web/rioeduca>

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Certificação Nível 1 observará todas as disposições constantes da Resolução SME n. 281, de 14 de setembro de 2021.

8.2. É vedada a participação, em qualquer dos órgãos colegiados constituídos para atendimento às etapas do Processo de Certificação Nível 1, com vistas à ocupação do cargo em comissão de Diretor IV ou que possa ser indicado, posteriormente, à função gratificada de Diretor Adjunto, em qualquer Unidade Escolar, para o quadriênio 2022-2025.

8.3. O processo de Certificação Nível 1 para o cargo de Diretor IV não constitui concurso público para investidura de cargo ou função pública, assim como não asseguram ao servidor a permanência em cargo em comissão ou função de confiança.

8.4. As datas e prazos referentes à etapa de Formação e ao resultado final do Processo de Certificação, estão dispostos no Anexo I deste Edital.

8.5. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/rioeduca>

8.6. Eventuais atualizações ou retificações em itens deste Edital, inclusive em relação ao cronograma, serão mencionadas em Edital ou Aviso a serem publicados exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/rioeduca>

8.9. Caso tenha emitido declarações falsas, o servidor será desligado do Processo de Certificação. Caso já tenha sido nomeado para o cargo em comissão de Diretor IV de Unidade Escolar, será exonerado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.10. A Secretaria Municipal de Educação - SME não se responsabiliza por quaisquer materiais e informações de iniciativa de terceiros referentes à Certificação Nível 1 para Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar.

8.11. Os prazos estabelecidos neste Edital deverão ser observados por todos os candidatos.

8.12. As etapas e atividades do Processo de Certificação Nível 1 poderão ocorrer em finais de semana e feriados.

8.13. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação Nível 1 para Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar que vierem a ser publicados pela SME.

8.13. Os casos omissos serão decididos em conjunto pela Subsecretaria Executiva e pela Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede da SME.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2022.

Antoine Azevedo Lousao

ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
1. Inscrições	
1.1 Realização das Inscrições e entrega dos documentos	11/10/2022 a 22/12/2022
2. Pré-requisitos	
2.1 Período de análise da documentação comprobatória	11/10/2022 a 13/01/2023
2.2 Publicação da validação dos pré-requisitos	23/01/2023
2.3 Período de Recursos da análise de pré-requisitos	24/01/2023 e 25/01/2023
2.4 Publicação da análise de Recursos da etapa de pré-requisitos	01/02/2023
3. Formação	
3.1 Eixo Habilidades e Comportamentos	06/02/2023 a 09/03/2023
3.2. Avaliação do Eixo Habilidades e Comportamentos	10/03/2023 a 13/03/2023
3.3. Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação do Eixo Habilidades e Comportamentos	31/03/2023

- 3.4. Período de Recursos da Avaliação do Eixo Habilidades e Comportamentos 03/04/2023 e 04/04/2023
- 3.5. Publicação da Análise de Recurso do Eixo Habilidades e Comportamentos 11/04/2023
- 3.6. Eixo Conhecimento Técnico da Educação Pública - Módulo I, II, III, IV e V 14/04/2023 a 04/05/2023
- 3.7. Avaliação do Eixo Conhecimento Técnico 05/05/2023 e 08/05/2023
- 3.8. Publicação do Gabarito e Resultado Preliminar da Avaliação do Eixo Conhecimento Técnico 15/05/2023
- 3.9. Período de Recursos da Avaliação do Eixo Conhecimento Técnico 16/5/2023 e 17/05/2023
- 3.10. Entrega do Plano de Gestão, Diagrama de Análise de Problema, Estudo de Caso e/ou Portfolio de Projetos 10/03/2023 a 16/05/2023
- 3.11. Publicação da Análise de Recursos do Eixo Conhecimento Técnico e do Resultado Final da Formação 22/05/2023

4. Banca Examinadora

- 4.1 Convocação para Entrevistas 31/05/2023
- 4.2 Entrevistas 06/06/2023 a 07/06/2023
- 4.3 Publicação do Resultado Preliminar da Banca Examinadora 13/06/2023
- 4.4 Período de Recurso da Banca Examinadora 14/06/2023 e 15/06/2023
- 4.5 Publicação da Análise de Recurso da Banca Examinadora 19/06/2023

5. Publicação do Resultado Final da Certificação 22/06/2023

ANEXO II CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA AVALIAÇÃO DISCURSIVA

Avaliação Discursiva

Critério	Resultado
Pré-requisitos para validação da avaliação (sim/não)	A resposta está em conformidade com o item 4.5,I,a, do edital? A resposta está em conformidade com o item 4.5,I,e, do edital?
Critérios avaliados (01 ponto por critério)	Correção gramatical e adequação da linguagem Capacidade de compreensão e resposta ao enunciado Clareza de expressão

**Capacidade de
mobilizar
conceitos
aprendidos no
módulo
Coerência da
resposta**

**Pontuação Final na Avaliação
Discursiva**

ANEXO III

DIAGRAMA DE ANÁLISE DE PROBLEMA

Diagrama de Análise de Problema

Problema a ser resolvido (Déficit de Resultado)

1. Causa

1.1 Subcausa

1.2 Subcausa

1.3 Subcausa

1.4 Subcausa

1.5 Subcausa

2. Causa

2.1 Subcausa

2.2 Subcausa

2.3 Subcausa

2.4 Subcausa

2.5 Subcausa

3. Causa

3.1 Subcausa

3.2 Subcausa

3.3 Subcausa

3.4 Subcausa

3.5 Subcausa

4. Causa

4.1 Subcausa

4.2 Subcausa

4.3 Subcausa

4.4 Subcausa

4.5 Subcausa

5. Causa

5.1 Subcausa

5.2 Subcausa

5.3 Subcausa

5.4 Subcausa

5.5 Subcausa

ANEXO IV

PLANO DE GESTÃO

Ação	Objetivo	Plano de Gestão			
		Responsável	Prazo	Local (se aplicável)	Recursos (se aplicável)

ANEXO V

PORTFÓLIO DE PROJETOS

Portfólio de Iniciativas

- 1** **Iniciativa**
Objetivo da
Iniciativa
Descrição da
Iniciativa
Período
Resultados
Alcançados
- 2** **Iniciativa**
Objetivo da
Iniciativa
Descrição da
Iniciativa
Período
Resultados
Alcançados
- 3** **Iniciativa**
Objetivo da
Iniciativa
Descrição da
Iniciativa
Período
Resultados
Alcançados

ANEXO VI

ELEMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO ESTUDO DE CASO

Especificação do Problema objeto de análise

Detalhamento das medidas a serem adotadas

Indicação de Riscos e barreiras a serem considerados

Descrição das estratégias de acompanhamento das medidas a serem adotadas

**ANEXOS VII
FORMULÁRIOS DE RECURSOS**

**ANEXO VII-A
FORMULÁRIO DE RECURSO PARA A ETAPA DE PRÉ-REQUISITOS DA INSCRIÇÃO**

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria Regional de Educação

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do(a) Professor(a): _____

Matrícula: _____

À _____ Coordenadoria Regional de Educação.

Na qualidade de professor(a) participante do Processo de Certificação, Nível 1/2022, solicito a revisão da análise da minha documentação comprobatória, pelos seguintes motivos (a apresentação dos argumentos é obrigatória):

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.

Nome do Participante/ Matrícula e Assinatura

.....

Campo destinado para parecer final do recurso avaliado pela Coordenadoria Regional de Educação

Recurso Deferido ()

/

Recurso Indeferido ()

Assinatura do responsável pela análise do recurso:

**ANEXO VII- B
FORMULÁRIO DE RECURSO PARA A ETAPA DE FORMAÇÃO**

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria Executiva
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do(a) Professor(a): _____

Matrícula: _____

À Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas,

Na qualidade de professor(a) participante do Processo de Certificação, Nível 1, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação: Eixo: _____, por contrariar o disposto no conteúdo do módulo: _____, a que se refere a questão: _____, pelos seguintes motivos (a apresentação dos argumentos é obrigatória):

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.

Nome do Participante/ Matrícula e Assinatura

.....

Campo destinado para parecer final do recurso avaliado pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas:

Recurso Deferido () / Recurso Indeferido ()

Assinatura do responsável pela análise do recurso:

**ANEXO VII- C
FORMULÁRIO DE RECURSO DA BANCA EXAMINADORA**

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria Executiva
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do(a) Professor(a): _____

Matrícula: _____

À Banca Examinadora,

Na qualidade de professor(a) participante do Processo de Certificação, Nível 1, solicito a revisão da Resultado apresentado pela _____ Banca Examinadora da _____ E/CRE relativo à avaliação do documento: _____, referente ao critério: _____ pelos seguintes motivos (a apresentação dos argumentos é obrigatória):

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.

Nome do Participante/ Matrícula e Assinatura

.....
Campo destinado para parecer final do recurso avaliado pela Banca Examinadora:

Recurso Deferido ()

/

Recurso Indeferido ()

Assinatura da Banca Examinadora:
Assinatura de ciência do resultado do recurso:

ANEXO VIII

AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

Avaliação pela Banca Examinadora			
Documento Avaliado	Critério	Resultado (baixa/média/alta)	Observação/Justificativa
Avaliação do Diagrama de Análise de Problema	Capacidade de identificar problema relevante, que afeta o resultado estratégico		
	Capacidade de identificar adequadament e causas e subcausas do problema		
Avaliação do Plano de Gestão	Capacidade de formular iniciativas viáveis		
	Capacidade de selecionar iniciativas que impactam positivamente na resolução do problema e nos resultados da unidade		
Avaliação do Portfolio de Iniciativas	Relevância das iniciativas (Impacto)		

Consistência das iniciativas, com apoio em evidências			
Avaliação do estudo de caso	Capacidade de análise, com identificação adequada dos problemas, suas causas e subcausas, bem como de barreiras que possam dificultar sua resolução		
	Capacidade de propor iniciativas pertinentes para a solução do problema, do ponto de vista da relevância (impacto na resolução do problema) e viabilidade.		
Os documentos entregues atendem ao item 4.6,III do Edital?			
Foi realizada entrevista?			
Com base nos documentos entregues e na entrevista (se aplicável), o candidato é considerado apto na etapa (a avaliação de um critério com conceito "baixo" ou dois critérios com conceito "médio" ensejam inaptidão do candidato na etapa)			
Observações			